

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/98

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e acrescentados ao Anexo I da Lei Complementar nº 005/95 de 04 de julho de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 007/98 de 18 de março de 1998 na forma abaixo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR-DAS	SIMBOLO	QUANT.
Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito	DAS-05	01
CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA-CAI	SIMBOLO	QUANT.
Encarregado de Divisão de Trânsito	CAI-05	01
Encarregado de Divisão de Treinamento	CAI-05	01

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal para o ano de 1998.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 1998.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 004/98
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal

de Diário de
Fez, sob n.º 1332

de 30/09/19 98

Alu

(a) Responsável